



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA/SC
EDITAL Nº 004/2022 – PROCESSO SELETIVO

Ato 009

DIVULGA PARECERES DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E APLICAÇÃO DE PROVA ESCRITA DO EDITAL 004/2022.

O Senhor **CESAR LUIZ CUNHA**, Prefeito Municipal de Agronômica, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Agronômica, torna público o que segue:

1. Os pareceres e decisões dos recursos contra as questões da prova objetiva e do Gabarito Preliminar, e em conformidade com os pareceres da banca do Centro de Estudos UNIASE, seguem descritos abaixo;

1.1. De acordo com o edital:

15.15. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

15.16. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

PARECERES E DECISÕES

1. CARGOS DE ENSINO MÉDIO

1.1. CONHECIMENTOS BÁSICOS – Comuns a todos os cargos

1.1.1. Matemática

QUESTÃO 09

Candidatos: 24013 - 04.Auxiliar de Sala

Alegações: Em síntese candidato alega que a questão possui um erro gráfico que dificulta a compreensão da mesma e solicita anulação da questão.

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato. O erro material sanável não altera o raciocínio do candidato para assinalar a alternativa correta.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 10

Candidatos: 24866 – 24013 - 04.Auxiliar de Sala

Alegações: Em síntese candidatos alegam que a resposta apresentada pela banca é incorreta e solicitam troca de gabarito.

Parecer da Banca: Assiste razão aos candidatos. O comando da questão solicita que o candidato aponte a mediana de uma tabela. Que possui os seguintes valores: R\$ 999,00; R\$ 1.364,50; 1.289,99; 1.199,98 e 1.364,50 – Média Elemento central – sendo a resposta correta 1.289,99.

Quantidade	Valores
01	R\$ 999,00
02	R\$ 1.199,98
03	R\$ 1.289,99
04	R\$ 1.364,50
05	R\$ 1.364,50

Decisão: RECURSO DEFERIDO – TROCA DE GABARITO PARA “C” LETRA “D”



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA/SC

EDITAL Nº 004/2022 – PROCESSO SELETIVO

1.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.2.1. Legislação

QUESTÃO 18

Candidatos: 25243 - 04.Auxiliar de Sala

Alegações: Em síntese candidato alega não concordar com a resposta apontada pela banca como correta e solicita a anulação da questão.

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato, o comando da questão é claro quando solicita que aponte a alternativa que se aplica ao capítulo I - Do Direito à Vida e à Saúde, e neste capítulo estão inclusas somente as opções I e III da referida questão. As outras alternativas não fazem parte desse Capítulo, sendo assim, a única resposta possível é a apontada pela banca como correta.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

1.2.2 Conhecimentos Específicos (por cargo - questões de 16 a 25)

04. Auxiliar de Sala

QUESTÃO 23

Candidatos: 25277

Alegações: Em síntese candidato não concorda com a resposta apontada pela banca como correta e solicita a anulação da mesma.

Parecer da Banca: Não assiste razão a candidata, pois de acordo com a LDB a administração dos ensinos deve ser democrática e não autocrática. Com referência aos outros itens de resposta os mesmos fazem parte dos princípios que regem a LDB.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

2. CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

2.1. CONHECIMENTOS BÁSICOS

2.1.1 – LINGUA PORTUGUESA.

QUESTÃO 1

Candidatos: 25457 – 24843 - 25109 – 23818 – 24115 - 25494 – 23697 – 24209 – 25520 – 25198 - 25365

Alegações: Em síntese candidatos alegam que a questão não possui alternativa correta, sendo que todas podem ser apontadas como corretas.

Parecer da Banca: Assiste razão aos candidatos. A questão deve ser anulada.

Decisão: RECURSO DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

QUESTÃO 4

Candidatos: 24209

Alegações: Em síntese candidato não concorda com a resposta apontada pela banca como correta e solicita a alteração de gabarito.

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato. Com relação a Metonímia, é figura de linguagem do grupo das figuras de palavras ou tropos, quando há o emprego do sentido figurado da palavra. Acontece metonímia quando há substituição lógica de uma palavra por outra semelhante, mas mantendo uma relação de proximidade entre o sentido de um termo e o sentido do termo que o substitui. Na figura apontada na questão, as árvores representam os pulmões de uma pessoa. A metonímia está na imagem da árvore associada aos pulmões que representam o homem = parte pelo todo. A mensagem transmitida é se preservarmos as árvores e a natureza, preservaremos também nossa vida.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

2.1.2 – MATEMÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA/SC EDITAL Nº 004/2022 – PROCESSO SELETIVO

QUESTÃO 6

Candidatos: 25109 - 25198

Alegações: Em síntese candidatos afirmam que a questão possui duas alternativas corretas e solicitam a anulação.

Parecer da Banca: Não assiste razão aos candidatos, com relação as definições de simetria questionadas por eles: *Simetria reflexiva* - Na simetria reflexiva, também conhecida como do espelho ou axial, uma linha passa sobre a figura ou objeto de tal maneira que as duas partes ficam exatamente iguais, como se uma fosse uma o reflexo da outra.

Simetria bilateral : Na simetria bilateral, conhecida também como real, o eixo de simetria divide o elemento (ou corpo) em duas partes iguais. É o tipo de simetria usada na biologia para classificar os seres vivos, por exemplo, nós, seres humanos. Percebe-se aqui um equívoco com relação a esse recurso, pois o fato de a imagem conter um panda, não significa que seja simetria bilateral, pois ele não é um elemento humano e sim, um desenho.

Decisão: **RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA**

QUESTÃO 7

Candidatos: 24843 – 25430 – 25109 – 23818 – 24115 – 25494 – 25766 – 23697 – 25216 – 25520 – 25198 - 25365

Alegações: Em síntese candidatos não concordam com a resposta da questão, alegando enunciado confuso com dupla interpretação. e solicitam a anulação da mesma.

Parecer da Banca: Assiste razão aos candidatos, a questão possui erro na sua elaboração e deve ser anulada..

Decisão: **RECURSO DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA**

QUESTÃO 8

Candidatos: 24843 – 25109 – 24115 – 25198 - 25365

Alegações: Em síntese candidatos alegam que a questão não está clara no que se pede e solicitam anulação.

Parecer da Banca: Não assiste razão aos candidatos, o comando da questão é claro e lógico quando solicita o que é o “b” sendo essa a única grafia minúscula como se solicita, não podendo ser interpretado de outra forma, sendo assim a resposta apontada pela banca é a única correta.

Decisão: **RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA**

2.1.3 – CONHECIMENTOS GERAIS

QUESTÃO 12

Candidatos: 25087

Alegações: Candidata aponta questão 12, porém seus argumentos não condizem com a questão apontada.

Parecer da Banca: Recurso não acatado. Não há como responder argumentação pois não se refere à questão 12, pois o número da questão informada, não condiz com seu pedido e fundamentação. 15.6. *Conforme edital: Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.*

Decisão: **RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA**

QUESTÃO 14

Candidatos: 25109 - 25198

Alegações: Em síntese, candidatos alegam que a questão foi mal elaborada e não possui alternativas corretas, solicitando anulação.

Parecer da Banca: Não assiste razão aos candidatos, a referida escultura já foi chamada de “os guerreiros” como sugerem os candidatos. Porém, conforme fonte, trazida no comando da questão e em qualquer busca pelo nome da escultura, poderá perceber-se que elas são conhecidas pelo nome de candangos, apenas buscando obras do artista Bruno Giorgo é que se perceberá que a escultura possui outro nome. O comando da questão foi claro quando solicitou como é “chamada”(de acordo com a fonte citada).

Decisão: **RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA**

2.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

08. Professor de Educação Infantil – Habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA/SC
EDITAL Nº 004/2022 – PROCESSO SELETIVO

QUESTÃO 17

Candidatos: 25243

Alegações: Em síntese, candidata alega que a resposta da questão seria outra e solicita a anulação da mesma.

Parecer da Banca: Ao analisar o recurso interposto, percebe-se equívoco ou desconhecimento da legislação ao alegar que o Item I está correto.

Conforme Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Agronômica, *art. 4º* - São requisitos para o ingresso nos quadros de pessoal da Prefeitura:

I – A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei;

II – O gozo dos direitos políticos;

III – Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V – Completar dezoito anos de idade, no ano do Concurso Público;

VI – Boa saúde Física e mental;

VII – A aprovação em concurso público quando se tratar de nomeação para cargo efetivo.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 22

Candidatos: 23697 – 25087 – 23818 – 24209

Alegações: Em síntese, candidatos alegam erro na formulação da questão e solicitam troca de gabarito de letra “D” para “B”.

Parecer da Banca: Assiste razão aos candidatos, com a alteração da LDB, o item I, consta informação incorreta.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO – TROCA DE GABARITO DE LETRA “D” PARA LETRA “B”

OUTROS RECURSOS

Parecer 001 – Sobre Inscrição no certame errado.

Candidatos: 23489

Alegações: Em síntese candidata alega que ficou confusa, sobre o concurso e processo seletivo do município e que gostaria de ter feito inscrição para concurso público e não processo seletivo, como fez.

Parecer da Banca: Trata-se de recurso intempestivo. A responsabilidade da inscrição cabe ao candidato que ao se inscrever atesta que leu e concorda com o Edital, momento que deveria ter lido que era Processo Seletivo.

Decisão: RECURSO INDEFERIDO

Agronômica, 08 de dezembro de 2022

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal